



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM VINTE  
E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, José Filipe Branquinho Charrama, Assistente Técnico, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 09/07/2021:** A ata da reunião da Câmara Municipal, acima identificada, atendendo que foi distribuída cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as respetivas alterações, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção do senhor presidente por não ter estado presente na reunião.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 132 DE 22/07/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 822.488,81€ (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), sendo 783.765,78€ (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos) de operações orçamentais e 38.723,02€ (trinta e oito mil, setecentos e vinte e três euros e dois cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 09/07/2021 A 22/07/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 372.611,31€ (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e onze euros e trinta e um cêntimos) em operações orçamentais.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, nomeadamente:

1 – No decorrer da homenagem ao Eng.º Marques Ferreira, ex-diretor da AgdA, presidida pelo senhor Ministro do Ambiente, Dr. ° João Pedro Matos Fernandes, o senhor Presidente da Câmara teve a oportunidade de expor, mais uma vez, os problemas que afetam a bacia hidrográfica do Rio Múrtega, devido às descargas poluentes feitas no lado espanhol. O senhor Ministro do Ambiente tomou nota das preocupações do senhor Presidente da Câmara, tendo dado a garantia que até final do mês de agosto serão transmitidas ao seu homólogo espanhol afim de tentar resolver o problema.

O senhor presidente da Câmara referiu ainda, que irá junto dos ayuntamientos espanhóis abordar o assunto, e partir em conjunto, com uma exposição junto das entidades competentes europeias, de formar a alertar para este problema ambiental que já se arrasta há mais de 20 anos.

2 – No conselho regional da CCRD Alentejo, realizado no dia 22 de julho, no qual o senhor Presidente da Câmara esteve presente, informou que foram apresentados dois pontos: Um tinha a ver com o Plano Nacional Ferroviário, um instrumento que irá definir a rede ferroviária de interesse nacional e internacional. Com este Plano, pretende-se conferir estabilidade e previsibilidade ao planeamento da rede ferroviária para um horizonte a médio e longo prazo.

O outro ponto também debatido no conselho tinha de ver com a apresentação do próximo “Plano 2030”, Plano que será votado durante o mês de outubro/2021, e do qual o senhor Presidente salienta que neste Plano está previsto uma maior descentralização para a CIM, e também prevê que os Municípios possam candidatar-se para a requalificação da rede de águas em baixa, ponto importante para o Município de Barrancos.

A senhora Vice-Presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, da apresentação pública, no passado dia 20 de julho, da plataforma tecnológica denominada “Agregador de Catálogos” das Bibliotecas Municipais do Baixo Alentejo. A senhora Vice-Presidente explicou que o objetivo deste portal é permitir aos utilizadores o acesso online a todos os catálogos bibliográficos da Rede, proporcionar uma maior rapidez de resposta aos pedidos dos utilizadores e agilizar o serviço de empréstimos.

O senhor Vereador, José Rodrigues, questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o motivo porque estava, no dia de ontem, a correr “a céu aberto” água de cor branca, junto à antiga estação de tratamento de águas do Poço Novo, a qual o senhor vereador José Rodrigues verificou que vinha da lavagem de contentores do lixo.

Outra situação verificada pelo senhor Vereador, no dia de hoje, foi o cheiro desagradável, semelhante ao de esgoto, que estava junto do pilar da Fonte das Bicas.

O senhor vereador, José Rodrigues, deixa a sugestão para que a Câmara Municipal com a colaboração da Junta de Freguesia tenha uma maior intervenção na limpeza dos cursos de água, nomeadamente nos pequenos cursos, sobretudo nos meses de verão.

O senhor Presidente da Câmara, referiu que quanto à limpeza dos cursos de água o Município está muito limitado, devido às condicionantes impostas pelas entidades superiores, nomeadamente o ICNF e a APA. No que diz respeito ao cheiro nas Bicas e, à água de cor branca, na zona do Poço Novo o senhor Presidente tomou nota e irá averiguar o que se passou.

O senhor vereador, José Rodrigues, apresentou ao senhor Presidente da Câmara um email recebido do senhor Henriques Azevedo, concorrente ao procedimento concursal para técnico superior em arquitetura, no qual apresentou uma queixa sobre o procedimento de classificação.

A senhora Vice-Presidente pediu a palavra para informar que tem conhecimento das várias reclamações apresentadas pelo senhor Henriques Azevedo e que o Júri do Concurso tem respondido a todas elas, dentro dos prazos legais.

O senhor vereador, José Rodrigues, questionou o senhor Presidente sobre as consecutivas roturas na conduta de água, na zona do Baldio, levando a uma interrupção de água durante 24 horas seguidas.

O senhor presidente da Câmara respondeu que houve alguma dificuldade em detetar a zona da rotura, por consequência foi chamada uma equipa da EMAS para a localizar. Depois de detetar a rotura numa zona de difícil acesso, devido aos tubos estarem coberto de betão, foi reparada. Mas o senhor Presidente garantiu que houve duas interrupções durante um período de 24 horas, mas não foram seguidas.

O senhor vereador, José Rodrigues, perguntou à senhora vereadora Dalila Lopes, qual a utilização que está a ser dada às piscinas Municipais.

A Vereadora Dalila Lopes respondeu que está a ser utilizado apenas o tanque médio para a prática de aulas de hidroginástica.

Seguidamente, não havendo mais questões, o senhor Presidente informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos.

### **ORDEM DE TRABALHOS**

**Deliberação n.º 92/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 12/07/2021, EXARADO NA INF. N.º 29/2021/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 11ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO, ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS.** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, com base na informação n.º 29/2021/UAF/SGF de 09/07, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 12/07/2021, sobre a proposta da 11ª alteração permutativa às AMR – Atividades Mais Relevantes ano 2021, do Município de Barrancos.

(Aprovado em minuta, doc. um da pasta anexa)

**Deliberação n.º 93/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 13/07/2021, EXARADO NA INF. N.º 30/2021/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 12ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PPI, ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria com dois votos contra dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 13/07/2021, sobre a proposta da 12ª alteração permutativa às PPI – Plano Plurianual de Investimentos ano 2021, do Município de Barrancos, conforme proposta apresentada pela informação n.º 30/2021/UAF/SGF de 13/07

(Aprovado em minuta, doc. dois da pasta anexa)

**Deliberação n.º 94/CM/2021 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE (SPI) AO ABRIGO DO ARTIGO 24º, DA LEI Nº 75-B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO:** Considerando que:

O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, cumprindo assegurar a sua operacionalização.

A norma constante no artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, é de aplicação imediata aos respetivos destinatários, não carecendo de qualquer regulamentação adicional.

As condições e atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades da prestação de trabalho, estão previstas no artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, conjugado com o artigo 159º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

O nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto ao valor diário do suplemento, correspondem:

- a) Nível Baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;
- b) Nível Médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09; e
- c) Nível Alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 (*salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro*)

Nas Câmaras Municipais compete ao órgão executivo, sob proposta financeira sustentada (*anexo 1 balancete das Grandes Opções do Plano*) do presidente da câmara ou o dirigente máximo do serviço, quando aplicável, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (*anexo 2*).

O mapa de pessoal para 2021 (anexo), aprovado pela Assembleia Municipal em 26/12/2020 (Deliberação n.º 27/AM/2020) sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 27/11/2020 (Deliberação 150/CM/2020), prevê no âmbito Setor de águas, saneamento básico e resíduos da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício das funções nas condições previstas no n.º 4 do artigo 24º Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.



Assim, submetido a votação, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com uma abstenção do senhor vereador, José Rodrigues e quatro votos a favor dos restantes membros, sendo que, o voto a favor pelo vereador, Leonel Rodrigues, está condicionado à anexação de um parecer da CCDR no qual confirme o direito aos trabalhadores, aprovar, o seguinte:

1 - A aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) ao abrigo do artigo 24º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, de forma permanente, aos 7 (sete) trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, afetos ao Setor de Águas e Saneamento Básico e Resíduos da Unidades Obras e Serviços Urbanos, bem como, aqueles trabalhadores que não afetos a esta Unidade/Setor, exercem as suas funções nas condições de trabalho previstas na alínea b) do nº 3 do artigo 159º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

2 - A aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) ao abrigo do artigo 24º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, forma anormal e transitória, aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional, que por despacho do dirigente máximo, passem a assegurar no exercício das suas funções nas condições de trabalho previstas na alínea a) do nº 3 do artigo 159º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

3 - A aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) ao abrigo do artigo 24º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho por tempo certo e/ou ou incerto, que por despacho do dirigente máximo, passem a assegurar no exercício das suas funções no Setor de Águas e Saneamento Básico e Resíduos da Unidades Obras e Serviços Urbanos, e exercem as suas funções nas condições de trabalho previstas na alínea b) do nº 3 do artigo 159º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

4 - O Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) é aplicado no nível alto a todos os trabalhadores abrangidos, conforme parecer do serviço de Saúde e Segurança do trabalho sobre as condições de trabalho penosas e insalubres de acordo com o art.º 24, da Lei nº. 75-B/2020 de 31 de dezembro.

5 - O valor do SPI é de 4,99€ para todos os trabalhadores, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

6 - O suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal.

7 - O Suplemento de Penosidade e Insalubridade é aplicado com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.  
(Aprovado em minuta, doc. três da pasta anexa)

**Deliberação n.º 95/CM/2021 - AUTORIZA A ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA COMPARTICIPAÇÃO DO PASSE ESCOLAR – ENSINO SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2021/2022.** No âmbito do art. 7º do novo regulamento municipal do transporte escolar do ensino secundário – Passe Escolar, *“é da competência da CMB, por decisão anual, determinar a abertura de candidaturas para apresentação dos pedidos de participação municipal no domínio do ensino secundário, com a indicação dos prazos máximos para o efeito”*.

Verificando que a CMB deve ter a listagem final dos alunos do ensino secundário até meados de agosto, para contratualizar com a empresa concessionária da carreira Barrancos/Moura/Barrancos, o transporte escolar durante o próximo ano letivo;

Tendo presente que, segundo o calendário escolar, já aprovado, o ano letivo 2021/2022 vai ter início entre 14 e 17 de setembro próximo;

Assim:

A Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 7º do regulamento municipal do transporte escolar do ensino secundário – Passe Escolar, deliberou por unanimidade, aprovar, o seguinte:

1 – Autorizar a abertura de candidaturas para apresentação dos pedidos de participação de passe escolar (Ensino Secundário), do/a aluno/a residente em Barrancos, que frequenta um estabelecimento de ensino secundário geral ou profissional em Moura, desde que não seja beneficiário de subsídio de transporte ou equivalente.

2 - A participação municipal no transporte escolar do ensino secundário corresponde à totalidade do custo do tarifário (preço) para o percurso da carreira de Barrancos/Moura/Barrancos, que para todos os efeitos legais se considera "Passe escolar - Barrancos/Moura/Barrancos".

3 - Não será objeto de participação o passe escolar do aluno que tenha mais de quatro inscrições de frequência, seguida ou interpolada, no ensino secundário regular ou profissional.

4 - Excepcionalmente, para conclusão do curso do ensino secundário, pode o aluno usufruir de mais um ano de participação municipal, mas neste caso limitada sempre a 50 % do passe mensal.

5 – A candidatura à atribuição do Passe Escolar deve ser apresentada até ao dia 5 de agosto, nos termos e nas condições a indicar no aviso público a elaborar pela UASC, a afixar nos locais do estilo e na página eletrónica do Município.

6 – Estabelecer que a UASC, proceda à avaliação das candidaturas, nos termos do art. 8º regulamento.

(Aprovado em minuta, doc. quatro da pasta anexa)

**Deliberação n.º 96/CM/2021 - AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO URGENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS – VERÃO 2021.** Para o efeito, e considerando:

- Que o Complexo Municipal de Piscinas (CMP), costuma funcionar no período de junho e agosto, com possibilidade de continuar na primeira quinzena de setembro, sendo que, em 2021, devido às obras de reparação do tanque grande, só poderá funcionar a partir do princípio de agosto;
- Que, para assegurar o regular funcionamento do CMP em 2021, se torna imprescindível a colocação de dois a três trabalhadores, com formação adequada na área de nadador salvador, nos termos do respetivo estatuto, sem prejuízo de pessoal de apoio (vigilante);

- Que a CMB não possui, entre os seus trabalhadores, pessoal com formação e competências adequadas para o efeito, não sendo possível a ocupação destes postos de trabalho com recurso a pessoal na situação de mobilidade;
- Que, a CMB promove, anualmente, um programa de iniciação à natação, designada “Escola de Natação”, destinado às crianças, jovens e séniores, este ano com algumas limitações, mas com possibilidades de realização, pelo menos destinado às crianças do ATL municipal;
- Que a CMB, também não possui pessoal com formação e experiência para assegurar as funções de monitor de atividades aquáticas, hidroginástica;
- Que o Orçamento Municipal de 2021 tem dotação específica para o recrutamento de postos de trabalho de nadador salvador, vigilante e de monitor de atividades aquáticas, hidroginástica, tudo em regime de prestação de serviços.

Assim:

Em face do exposto, a Câmara Municipal, cumpridos os requisitos legais, sob proposta da vereadora Dalila Lopes, deliberou por maioria, com a abstenção do vereador, José Rodrigues e quatro votos a favor, aprovar, que se promova a abertura e publicitação de concurso, com apresentação de propostas/candidatura para a contratação, nos termos e nas condições que, para cada caso se indica, do seguinte pessoal:

**Nadador salvador - (até três lugares)**

<b>Postos de Trabalho (nº)</b>	Até 3 lugares de Nadador Salvador (Assistentes Operacionais)
<b>Tipo de Oferta</b>	Contrato na modalidade de prestação de serviços (m/f)
<b>Prazo</b>	Até dois meses, com início (indicativo) a 1 de agosto de 2021 (sem prejuízo de ajustamento de datas)
<b>Serviço</b>	UASC – Complexo Municipal de Piscinas
<b>Avença mensal (máximo)</b>	€ 800,00 (incluindo o IVA, se devido)
<b>Requisitos Habilitacionais e Profissionais</b>	- Escolaridade obrigatória - Curso de Nadador Salvador do ISN
<b>Função/ Horário</b>	- As previstas no estatuto de Nadador Salvador - Horário, em regime de turnos, não superior a 35 h/semana;
<b>Perfil ou requisitos preferenciais</b>	a) Ter mais de 18 anos de idade; b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; c) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória; d) Experiência comprovada na função ;
<b>Formalização das candidaturas</b>	Na UAF/SPEGA mediante impresso próprio, a apresentar num prazo máximo cinco dias úteis (cf, anexo)
<b>Documento a apresentar com a candidatura</b>	- CV assinado/atualizado; - Cópia do cartão/certidão do curso do ISN; - Cópia das habilitações literárias - Certidão de experiência profissional na área
<b>Júri</b>	- Presidente: Jacinto Saramago, TS/UASC; - Vogais efetivos: Manuel Godinho, Coordenador da UAF/Pessoal e Margarida Burgos, TS/UASC; Vogais suplentes: um técnico a indicar pela UASC e outro pela UAF (pessoal);

*Handwritten signature*

**Apoio – Vigilante do Complexo Municipal de Piscinas  
(até dois lugares)**

<b>Postos de Trabalho (nº)</b>	Até 2 lugares de Apoio - Vigilante de Piscinas (Assistentes Operacionais)
<b>Tipo de Oferta</b>	Contrato na modalidade de prestação de serviços (m/f)
<b>Prazo</b>	Até dois meses, com início (indicativo) a 1 de agosto de 2021 (sem prejuízo de ajustamento de datas)
<b>Serviço</b>	UASC – Complexo Municipal de Piscinas
<b>Avença mensal (máximo)</b>	€ 680,00 (incluindo o IVA, se devido)
<b>Requisitos Habilitacionais e Profissionais</b>	- Escolaridade mínima de 12º ano;
<b>Função/Horário</b>	- Vigilância do Complexo Municipal de Piscinas; - Apoio geral ao Nadador Salvador; - Horário, em regime de turnos, não superior a 35 h/semana;
<b>Perfil ou requisitos preferenciais</b>	a) Ter mais de 18 anos de idade; b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; c) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória; d) Experiência comprovada na função;
<b>Formalização das candidaturas</b>	Na UAF/SPEGA mediante impresso próprio, a apresentar num prazo máximo cinco dias úteis (cf, anexo)
<b>Documento a apresentar com a candidatura</b>	- CV assinado/atualizado; - Cópia das habilitações literárias - Certidão de experiência profissional na área, caso exista;
<b>Júri</b>	- Presidente: Jacinto Saramago, TS/UASC; - Vogais efetivos: Manuel Godinho, Coordenador da UAF/Pessoal e Margarida Burgos, TS/UASC; Vogais suplentes: um técnico a indicar pela UASC e outro pela UAF (pessoal);

**Monitor de atividades aquáticas/hidroginástica  
(um lugar)**

<b>Postos de Trabalho</b>	Monitor(a)/docente de atividades aquáticas/hidroginástica;
<b>Tipo de Oferta</b>	Contrato na modalidade de prestação de serviços (m/f)
<b>Prazo</b>	Até dois meses, com início (indicativo) a 1 de agosto de 2021 (sem prejuízo de ajustamento de datas)
<b>Serviço</b>	UASC – Complexo Municipal de Piscinas
<b>Avença mensal (máximo)</b>	€ 800,00/mensal (incluindo o IVA, se devido);
<b>Requisitos Habilitacionais e Profissionais</b>	- Licenciaturas nas áreas da educação física e do desporto
<b>Função</b>	- Monitor de atividades aquáticas/hidroginástica; - Entre 20/25 horas/semana, em dois períodos (manhã e tarde), de terça a sexta-feira.
<b>Perfil ou requisitos preferenciais</b>	a) Ter mais de 18 anos de idade; b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; c) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória; d) Experiência comprovada na função ;



<b>Formalização das candidaturas</b>	Na UAF/SPEGA mediante impresso próprio, a apresentar num prazo quatro/cinco dias (cf, anexo)
<b>Documento a apresentar com a candidatura</b>	- CV assinado/atualizado; - Certificado de habilitações literárias; - Certidão de experiência profissional na área
<b>Júri</b>	- Presidente: Jacinto Saramago, TS/UASC; - Vogais efetivos: Manuel Godinho, Coordenador da UAF/Pessoal e Margarida Burgos, TS/UASC; Vogais suplentes: um técnico a indicar pela UASC e outro pela UAF (pessoal);

Admitindo que sejam contratado o número máximo de lugares acima indicados, o custo total será o seguinte:

Posto de trabalho	Nº Lug.	Custo mensal (€)	Custo total (€)
Nadador Salvador	3	800,00	2400,00
Vigilante	2	680,00	1360,00
Monitor Atividades aquáticas - hidroginástica.	1	800,00	1600,00
<b>Total geral</b>			<b>5 360,00</b>

(Aprovado em minuta, doc. cinco da pasta anexa)

**Deliberação n.º 97/CM/2021 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS MURALHAS DO CASTELO DE NOUDAR FASE 1: TROÇO NASCENTE/NORTE:** Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou, por maioria, com duas abstenção dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, o Relatório Final – Adjudicação do Concurso Público da Empreitada de Conservação das Muralhas do Castelo de Noudar Fase 1: Troço Nascente/Norte.

(Aprovado em minuta, doc. seis da pasta anexa)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, José Filipe Branquinho Charrama, Assistente Técnico, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
(João Antonio Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
(José Filipe Branquinho Charrama)